

Ata de Reunião Extraordinária
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC)

Data: 27-04-2023

Horário: 09h00min

Local: Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida

Pauta

- 1- Validação e assinatura da ata da reunião ordinária do mês de abril para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia - DOESL;
- 2- Apreciação sobre emissão de Alvará de Construção (Inicial) subsidiada pelo Parecer Técnico 039/2022/SECULT-DMDPC. Requerente: Amplia Engenharia Ltda – Processo: 1.550/2022/SEDUH-SL. Local de intervenção: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420, lote 07 da quadra 32 do Bairro Boa Esperança;
- 3- Apreciação sobre emissão de Licença para Engenho de Publicidade subsidiada pelo Parecer Técnico 017/2023/SECULT-DMDPC. Requerente: Patologia Clínica São Paulo LTDA – Processo: 477/2023. Local de intervenção: Rua Floriano Peixoto, nº 300, lote 7 da quadra-Centro;
- 4- Apreciação sobre emissão de Licença para Engenho de Publicidade subsidiada pelo Parecer Técnico 053/2023/SECULT-DMDPC. Requerente: Kenia Souza Gama Carneiro – Processo: 19.506/2022. Local de intervenção: Rua Direita, nº 688, lote - da quadra – Centro;
- 5- Informe a respeito do Relatório de Fiscalização Ambiental e Relatório de Fiscalização de Obras e Posturas no imóvel situado na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 581;
- 6- Solicitação de pronunciamento do Conselheiro Glaucon Durães da Silva Santos, referente ao requerimento datado de 2 de fevereiro de 2023, sobre a aquisição de peças artesanais a Dona Vagna e do seu filho Cristiano Rodrigues para o acervo do Museu Aurélio Dolabella;
- 7- Solicitação de pronunciamento do Conselheiro Glaucon Durães da Silva Santos, referente ao requerimento datado de 19 de abril de 2023, sobre a transação da posse do Cemitério dos Escravos dos espólios do Sr. Acássio Diniz, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (solicitação de estudo cartorário e demais análises técnicas para a efetivação da transação);

8- Informes Gerais.

Informa-se que para os Pareceres Técnicos que subsidiarão as apreciações (itens 2, 3 e 4), cabe apresentação de pedido de reconsideração, os quais devem conter argumentos de fato e de direito que justifiquem o pedido. Nesse sentido, a requisição deve ser endereçada ao departamento Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural- DMDPC, considerando-se que o mesmo não tem o condão de retirar o item da pauta, de modo que para a retirada faz-se necessário a deliberação de plenário.

Membros	Representação	Entidade	Presença
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Juliana Cristina Facre	Suplente	Secretaria de Cultura e Turismo	SIM
Luciana Angélica de Sá Machado	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	NÃO
Gustavo Fernandes Pereira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	SIM
Wesley Pereira Soares	Titular	Ordem dos advogados do Brasil	SIM
Francisco Carlos da Silva	Suplente	Ordem dos advogados do Brasil	NÃO
Fernando Luiz Coelho	Titular	Secretaria de Educação	SIM
Wallace Henrique de Freitas	Suplente	Secretaria de Educação	NÃO
Ítalo José Leite Campanella	Titular	CREA	NÃO
Joel Eustáquio da Silva Dias	Suplente	CREA	NÃO
Wander Rosa de Carvalho Junior	Titular	Câmara Municipal	SIM
Henry Santos do Amaral	Suplente	Câmara Municipal	SIM
Neilson José da Silva	Titular	IFMG	NÃO
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG	SIM
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	NÃO
Elizabete de Almeida Teixeira Tófani	Suplente	Associação Cultural e Comunitária de Santa Luzia	SIM
Aparecida dos Santos Carmo Evangelista	Titular	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	NÃO
Glaucon Durães da Silva	Titular	Mitra Arquidiocesana	SIM

Santos			
Ana Luiza Andrade e Sousa	Suplente	Mitra Arquidiocesana	SIM
Celso de Aquino Pereira dos Santos	Titular	ONG Patrulheiros da Paz	NÃO
José Elio Gonçalves dos Santos	Titular	Associação Comunitária Bairro Londrina	NÃO
Maria Madalena Soares Neves	Titular	Instituto Comunitário Seara de Luz	NÃO
Maria Aparecida Izabel	Titular	Ass. Com. Três Corações, Nova Conquista I e Adjacência -	NÃO

Às nove horas do dia vinte e sete de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, deu-se início a reunião extraordinária presencial do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC). Estiveram presentes: Cassiano Luís Boldori (Secretário Municipal de Cultura e Turismo e presidente do referido Conselho), Marco Aurélio Carvalho Fonseca (Secretaria de Cultura e Turismo), Wander Rosa de Carvalho Junior (Câmara Municipal), Henry Santos do Amaral (Suplente Câmara Municipal), Glaucon Durães da Silva Santos (Mitra Arquidiocesana), Ana Luiza Andrade e Sousa (Mitra Arquidiocesana), Reinaldo Trindade Proença (IFMG), Fernando Luiz Coelho (Secretaria de Educação), Elizabete de Almeida Teixeira Tófani (Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia), Gustavo Fernandes Pereira (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), Wesley Pereira Soares (Ordem dos Advogados do Brasil), Aparecida dos Santos Carmo Evangelista (Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões). Cassiano inicia a reunião dando as boas-vindas aos presentes. Segue para a **Pauta 1**- Validação e assinatura da ata da reunião ordinária do mês de abril para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia-DOESL. Cassiano pede que os Conselheiros presentes aprove a ata da última reunião, sendo esta aprovada pelos que também estiveram presentes na reunião ordinária do mês de abril. Segue para a **Pauta 2**: Apreciação sobre emissão de Alvará de Construção (Inicial) subsidiada pelo Parecer Técnico 039/2022/SECULT-DMDPC, do requerente Amplia Engenharia Ltda. Thiago Serafim, arquiteto e urbanista da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, diz que o parecer subsidia a análise dos conselheiros, mas que cada um destes pode votar da maneira que formar convicção. Diz que o parecer 039 já foi apresentado na reunião anterior, mas que este não foi votado naquela ocasião por ausência de quórum. Esclarece que trata-se de um parecer para subsidiar um alvará de construção na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 420, lote 07 da quadra 32, no Bairro Boa Esperança, distanciando aproximadamente 280 metros da Casa Sede da Fazenda Boa Esperança. Enfatiza que a Fazenda Boa Esperança, como um todo, está tombada, e que isso é um fator determinante para a análise do impacto visual. Apresenta um powerpoint, projetando imagens da região. Fala que o projeto apresenta sete pavimentos, sendo que do primeiro ao sexto são unidades habitacionais e o último é constituído pela caixa d'água. Esclarece que a altura aproximada é de vinte e dois metros, e que ao todo, são vinte e duas vagas. Diz que, com relação à análise do impacto à paisagem local, foi necessário realizar uma vistoria no entorno para averiguar a composição urbana. Apresenta um histórico de construção da região por meio de imagens coletadas do Google Earth, demonstrando imagens aéreas. Apresenta uma planta que foi apresentada pelo requerente, demonstrando o diferencial da visada para a Fazenda Boa Esperança. Enfatiza a vista privilegiada dessa construção. Ressalta que o projeto é bem maior do que as edificações ao redor, e que as unidades usufruem de uma vista especial para a Fazenda Boa Esperança. Esclarece que, anteriormente à DN 0021, que regulamenta os entornos, as questões eram avaliadas de maneira distinta, e que desde 2021, quando se criou os entornos de impacto e regulamentou-se o artigo 75 da Lei 3978, deu-se a

devida legalidade para proceder com a apreciação (como a que está sendo realizada nessa reunião). Thiago Serafim conclui que sua manifestação é desfavorável à emissão do alvará de construção nos termos do projeto que foi apresentado. Propõe a ressalva de que o Compac considere anuir para uma altura de sete metros, (conforme as edificações vizinhas). Thiago apresenta três opções aos conselheiros: 1) Votar favorável nos termos do projeto apresentado pelo requerente; 2) Votar desfavorável, acompanhando a manifestação do parecerista; 3) Votar desfavorável não acompanhando a manifestação do parecerista. Sr. Alexandre, advogado representante da empresa, submete à Plenária um pedido de fala. Informa que o empreendedor está presente para defender os seus direitos. Alexandre diz que já esteve na Secretaria de Cultura e Turismo para conversar com o Secretário de Cultura, mas que gostaria de trazer novas informações para serem consideradas na apreciação do projeto em pauta. Diz que participou das reuniões de revisão do Plano Diretor e que, em razão das perspectivas de proteção da Fazenda Boa Esperança, a verticalização do entorno deveria ser limitada. Diz que a servidora Mikaela pode atestar suas afirmações. Enfatiza que é necessário o estabelecimento de regras isonômicas, e que sua intenção não é fazer um exercício contrário ao patrimônio histórico. Diz que a discussão desses pontos é de suma importância, considerando que as limitações apresentadas pela reunião não foram previamente difundidas, e que isso prejudica o desenvolvimento dos processos. Diz que o parecer técnico diverge dessa realidade. Ressalta que sua exposição é breve, e que considera necessário apresentar outras perspectivas, para além daquela apresentada pelo servidor Thiago Serafim, para fins de possibilitar melhores condições de análise e avaliação crítica. Alexandre fala que isso será importante para que a deliberação do conselho seja mais adequada, não apenas sobre o viés do patrimônio cultural, mas também do contraditório, da ampla defesa, da isonomia e do desenvolvimento urbano. Pede vistas ao processo. Cassiano pede que a servidora Mikaela se manifeste, em virtude de ter sido citada por Alexandre. Mikaela diz que tem acompanhado as discussões relativas ao Plano Diretor desde que elas começaram, e que a região da Boa Esperança tem uma propensão maior à verticalização. Fala que a ADE Centro Histórico está circunscrevendo a Fazenda Boa Esperança e parte de seu entorno e enfatiza que há um limite de altimetria para as construções naquela área. Cassiano pergunta se há condições da empresa se adequar às proposições dessa ADE. Alexandre diz que é necessário ter maiores discussões sobre as questões, tendo em vista que o projeto não havia sido submetido a essas limitações. Cassiano pergunta qual prazo a empresa necessita para apresentar um contraponto. Alexandre diz que não seria possível apresentar na próxima reunião do Compac, a ser realizada no dia onze de maio, devido ao pouco tempo para preparação, mas que seria viável retomar essa questão na reunião de junho. Cassiano questiona aos conselheiros presentes se consideram a solicitação pertinente. Ana Luiza diz que, como advogada, entende que raramente alguém solicita o direito ao contraditório no conselho, mas que não há esse procedimento instituído. Diz que é necessário discutir o Regimento Interno do Compac, de modo que todas as partes envolvidas nos processos tenham a oportunidade de

apresentar suas versões. Cassiano esclarece que, atualmente, o conselho é supremo em suas decisões, podendo decidir tanto pelo adiamento quanto por sua votação imediata. O Vereador Wander cumprimenta os presentes e pergunta se não há dispositivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano que impeça o estabelecimento de empreendimentos dessa natureza naquela região. Diz que considera correta a concessão de prazo para que o empreendedor apresente suas questões. Fala que muitas questões relativas ao Plano Diretor estão sendo apresentadas à Casa Legislativa, e que não há interesse em travar o desenvolvimento da cidade. Enfatiza que o empreendedor tem adotado uma postura séria, buscando aprovação do Conselho. Reafirma a fala do Secretário, dizendo que o Conselho é soberano, mas que é necessário abrir esse espaço de vista para fazer valer o princípio do contraditório e da ampla defesa. Ana Luiza concorda com Wander, enfatiza a necessidade de estabelecer parâmetros iguais para todos. Glaucon diz que é a favor da ampla defesa e do diálogo entre as partes, ressaltando que isso, em momento algum, deslegitima o parecer apresentado pelo servidor Thiago Serafim. Fala que novos casos semelhantes a esse poderão surgir, e que seria minimamente legal, no caso de estender o prazo deste processo, não trazer ao conselho nenhum caso similar até que sejam apresentados os argumentos em contrário. Cassiano intervém dizendo que essa ponderação é importante para a criação de um plano piloto, para que essas questões sejam melhor entendidas e adequadas ao Regimento do Compac, considerando que esta é apenas uma situação e que outras poderão surgir. Gustavo Pereira esclarece que o lote em questão se encontra em uma zona de ocupação controlada que permite a verticalização, sendo que existe a DN nº 01/2021 do COMPAC que estabelece o raio de 200m como delimitação do entorno do bem tombado ou inventariado, cujo entorno está publicamente disponibilizado em camada da plataforma geopixel cidades. Diz que a falta de um critério objetivo dificulta as deliberações do COMPAC e que algumas questões poderiam ser melhor definidas por meio de um dossiê de tombamento que, até então, não foi elaborado para a Fazenda Boa Esperança. Entende que a falta de critérios objetivos é justamente o que promove a deliberação do Conselho, cuja decisão, se necessário, deve se sobrepor aos parâmetros legais admitidos para o zoneamento como forma de se proteger o bem tombado ou inventariado. Com relação à taxa de ocupação, diz que a Lei de Uso e Ocupação de Solo foi alterada e que, atualmente, não existe limite para a taxa de ocupação. Elizabete Tofani enfatiza que a Associação Cultural, ao estudar o caso, não identificou a existência de nenhuma legislação que impeça o empreendimento. Reinaldo diz que essa pauta já passou pelo Compac, e que isso é um retrabalho para os conselheiros. Diz que, por isso, a empresa já teve tempo de se informar e adequar. Enfatiza que o advogado da empresa pediu vistas aos processos, e que isso talvez não seja adequado, tendo em vista que ele não é conselheiro. Sugere que este item seja retirado de pauta. Cassiano fala que na última reunião apenas houve uma sondagem acerca da apreciação dos conselheiros, e que apesar da votação do conselho ser soberana, há direito jurídico resguardado de todas as partes, de contraditório e ampla defesa. Thiago diz que a Lei 4055 de 2019 permite o pedido de vistas aos processos.



Cassiano fala que se deve levar em conta o parecer apresentado pelo técnico e a problemática da ausência de legislação, para que os conselheiros possam decidir sobre o adiamento da pauta. Glaucon diz que é muito cômodo dizer que não há legislação, e ressalta que a prefeitura, em particular a Secult, precisa se responsabilizar pela regulamentação dos procedimentos. Pede que o conselho seja mais qualificado, e que sejam criadas Comissões para discutir essas questões particulares. Alexandre esclarece que citou uma prerrogativa que não está no regulamento do conselho, mas que é uma prerrogativa da legislação federal. Diz que o exercício de sua prerrogativa é baseado no estatuto da advocacia. Enfatiza que é necessário trazer novas perspectivas para além daquelas que são trazidas pelos técnicos, permitindo que os demais interessados também apresentem seu posicionamento. Cassiano concorda que o parecer de uma comissão, para além do parecer técnico, pode ser benéfico para as decisões do conselho, mas afirma que esta deverá ser uma questão a ser abordada posteriormente. Pergunta se a pauta poderia ser adiada até junho. Glaucon diz que a pauta poderá ser adiada desde que não sejam trazidos novos projetos semelhantes, e que gerem o mesmo problema. Thiago Serafim fala que a cautela de um bem depende do Dossiê de Tombamento ou do Inventário, e que seria necessário esperar o dossiê da Fazenda Boa Esperança ser de fato realizado para prosseguir com o processo. Wander diz que é possível tomar como exemplo o caso em específico, e que é favorável que não sejam colocadas em pauta questões semelhantes até que isso seja resolvido. Glaucon intervém dizendo que sua proposta é garantista, considerando que o compromisso do Compac é com o patrimônio cultural. Cassiano fala que compreendeu a solicitação, e que isso é importante para que primeiramente o conselho se debruce sobre esse caso em específico para que, no futuro, outras pautas similares recebam tratamento proporcional. Mikaela intervém dizendo que a deliberação normativa tem a função de tratar desses casos que não estão objetivos na lei. Enfatiza que, no caso de haver parâmetros objetivos não há necessidade de que o conselho delibere sobre essas questões. Ressalta que o conselho delibera apenas aquilo que a lei estabelece que deve ser deliberado, ou seja, sobre os casos onde é necessário decidir se há impacto ou não sobre o patrimônio. Ressalta que há o parâmetro objetivo da DN Centro Histórico, que estabelece que cada questão será analisada caso a caso. Cassiano enfatiza a necessidade de garantir o contraditório, e que haja parâmetros que subsidiem a decisão dos conselheiros. Pede que seja votado o adiamento dessa pauta para junho. Gustavo enfatiza que não vê motivos para esse adiamento, tendo em vista que há um critério objetivo que orienta essa questão, conforme explicitado pela servidora Mikaela. Glaucon também diz que teria condições de votar nessa reunião, mas que concorda em adiar para conceder o direito de contraditório. Gustavo, Glaucon, Elizabete e Marco Aurélio, não se manifestam favoráveis ao adiamento da pauta, mas consideram o direito de ampla defesa. Demais conselheiros votam pelo adiamento, sendo esta última a decisão do conselho. Segue para a **Pauta 3**: Apreciação sobre emissão de Licença para Engenho de Publicidade, subsidiada pelo Parecer Técnico 017/2023/SECULT-DMDPC, requerido pela Patologia Clínica São Paulo LTDA. Thiago Serafim diz que, salvo



engano, esse será o primeiro engenho de publicidade analisado pelo Compac. Projeta um powerpoint apresentando imagens do imóvel, e esclarece que ele está localizado na Rua Direita, nº 688, no Centro Histórico, e que por isso é necessário a análise. Pontua que há adesivos de segurança afixados no imóvel, bem como placas e unidades condensadoras de ar-condicionado. Fala que o imóvel compõe a paisagem do Centro Histórico, e que não é possível ser permissivo com relação ao impacto desses elementos. Diz que as unidades condensadoras que estão na fachada contrastam com o imóvel, e que são mais impactantes do que o próprio engenho de publicidade. Enfatiza que, para que o parecer seja favorável, é necessário que se recolha ao fundo de proteção do patrimônio os valores referentes à colocação das placas. Thiago Serafim sugere três opções de voto: 1) Favorável, nos termos do projeto apresentado pelo requerente; 2) Não, acompanhando a manifestação do parecerista; 3) Não, não acompanhando a manifestação do parecerista. Cassiano pontua que esse item em específico trata de um engenho de publicidade e pergunta se os conselheiros se sentem confortáveis para votar. Gustavo vota na Opção 1, e enfatiza que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano entende que a fiscalização e a emissão de multas estão a cargo da Coordenação de Fiscalização do Patrimônio Cultural, e que já existe um trâmite para notificação de engenhos irregulares, a pedido do Ministério Público. Ressalta que o que deve ser votado pelo Compac é se a placa interfere na ambiência do patrimônio histórico, e que as demais questões ligadas à instalação de ar condicionado, por exemplo, não devem ser vinculadas a este processo de emissão de licença para engenho de publicidade. Enfatiza que há outros meios para exigir essa mitigação do impacto visual e que o setor específico de Fiscalização é que será responsável por isso. Cassiano intervém dizendo que o posicionamento do servidor Thiago se propõe à compreensão do todo, mesmo que isso não seja de imediato, e que a proteção do patrimônio está sempre em primeiro lugar. Thiago Serafim diz que a proteção do patrimônio está sempre em primeiro lugar, e que os aspectos legais esvaziam a competência do Compac, tendo em vista que se for considerar apenas os requisitos legais, não é necessário a apreciação do conselho. Gustavo diz que existe uma fiscalização do patrimônio cultural e que eles farão esse papel, com relação à averiguação da placa. Com relação ao recolhimento de multas, entende também ser missão da Fiscalização, tendo em vista que é ela quem vai solicitar ao Tributos a emissão de uma guia e efetivar a cobrança. Enfatiza, também, que a aprovação do projeto não deveria estar vinculada ao pagamento dessa multa, considerando que são questões distintas. Cassiano ressalta que essas manifestações não são embates pessoais, e que é apenas uma questão de visão. Wander diz que gostou do parecer do Thiago, e que seria interessante encaminhar esse parecer para o setor de Posturas, tendo em vista que algumas questões podem ser sanadas por ele. Cassiano pede que a Pauta 3 seja votada, segundo as opções apresentadas pelo parecerista, sendo constatados três votos na Opção 1 (Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Câmara Municipal e OAB) e Seis votos na Opção 2 (Secretaria de Educação, IFMG, Associação Cultural Comunitária, Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, Mitra Arquidiocesana e Secretaria de Cultura). Segue para a



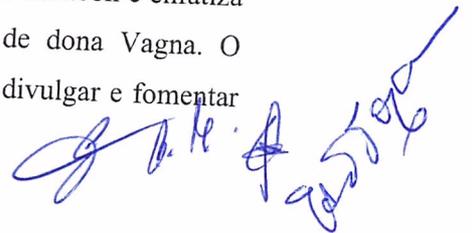
Pauta 4: Apreciação sobre emissão de Licença para Engenho de Publicidade subsidiada pelo Parecer Técnico 053/2023/SECULT-DMDPC, requerido por Kenia Souza Gama Carneiro. Thiago Serafim fala que esse item também é sobre engenho de publicidade, sendo este relativo a um escritório de advocacia, localizado na Rua Direita, nº 688, no Centro Histórico. Ressalta que a área da placa é menor do que a dispensa da lei. Projeta um powerpoint apresentando imagens da fachada do imóvel, bem como sua planta baixa, para que os conselheiros visualizem a localização da placa no imóvel. Diz que ela está bem alta, alinhada com o beiral da edificação ao lado. Diz que seu parecer é desfavorável, desde que seja encaminhado o recolhimento da multa relativa à infração. Apresenta três opções de voto: 1) Favorável, nos termos do projeto apresentado pelo requerente; 2) Desfavorável acompanhando a manifestação do parecerista; 3) Desfavorável, acompanhando a manifestação do parecerista. Ana Luiza pergunta se Thiago Serafim apenas condicionou a aprovação do engenho ao pagamento de uma multa, e se o projeto está de acordo com os parâmetros estabelecidos para a Rua Direita. Thiago Serafim diz que é inviável que ele se manifeste favorável ao projeto e contrário à concessão da licença. Thiago esclarece que, em sua metodologia de análise, considerou o tamanho reduzido da placa, seu posicionamento no alto da edificação e a armação utilizada, e que isso foi favorável para sua avaliação. Ressalta, no entanto, que ela foi instalada sem que houvesse licença, e que por isso ele se manifestou contrário. Gustavo informa que o a Secretaria de Desenvolvimento Urbano entende que a emissão de multas está a cargo da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, através da Coordenação de Fiscalização do Patrimônio Cultural, e que já existe, a pedido do Ministério Público, a instauração de procedimento para averiguação da instalação de engenho de publicidade irregulares no município. Cassiano pede que a Pauta 4 seja votada, nos termos colocado pelo parecerista, sendo constatados cinco votos para Opção 1 (Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Câmara Municipal, OAB, Associação Cultural Comunitária) e quatro votos para opção 2 (IFMG, Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, Mitra, Secretaria de Cultura). Segue para a **Pauta 5:** Informe a respeito do Relatório de Fiscalização Ambiental e Relatório de Fiscalização de Obras e Posturas no imóvel situado na Avenida Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 581. Cassiano diz que foram solicitados os relatórios às Secretarias de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, que prontamente encaminharam a documentação apresentada ao conselho. Thiago Serafim diz que a solicitação foi atendida, e que o relatório apresentado pelo Departamento de Posturas redundou que não houve infração, e o relatório do Meio Ambiente constatou a realização de queimadas. Segue para **Pauta 6:** Solicitação de pronunciamento do conselheiro Glaucon Durães da Silva Santos, referente ao requerimento datado de 2 de fevereiro de 2023, sobre a aquisição de peças artesanais da Dona Vagna e do seu filho Cristiano Rodrigues para o acervo do Museu Aurélio Dolabella. Glaucon agradece ao presidente do Compac por ter pautado essa questão, considerando que o secretário anterior, Sr. Jardel Santana, não havia atendido à solicitação. Glaucon solicita que a Secult adquira por meio do Fumpac algumas peças artesanais da

reconhecida artesã da comunidade quilombola de Pinhões, a Sra. Vagna Rosa de Jesus, já falecida, a fim de que essas peças sejam incorporadas ao acervo do Museu Dr. Aurélio Dolabella. Glaucon diz que essa solicitação foi feita a partir de embasamento antropológico e histórico, por meio de pesquisa de campo e levantamento documental. Diz que o artesanato foi citado no dossiê de tombamento do Centro Histórico realizado pela Secult, como sendo de extrema relevância para a cultura luziense. Destaca que é de notório conhecimento a importância cultural de sua produção, que também foi exportada para os EUA e Europa. Diz que seria importante que o Museu Dr. Aurélio Dolabella incorporasse ao seu acervo as peças de dona Vagna. Fala que muitas das pessoas que possuem essas peças não querem doá-las, por questões afetivas, e que o mapeamento foi bastante difícil. Relembra que Dr. Aurélio Dolabella, patrono do Museu, foi tesoureiro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Santa Luzia e, apesar de ser branco, tinha uma relação diferenciada com a negritude de Santa Luzia. Relembra, também, que Aurélio Dolabella foi restaurador da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Santa Luzia. Acredita que a aquisição dessas peças é importante, pois é uma coerência histórica com a figura do patriarca do Museu. Pede que a Senhora Carla, pesquisadora convidada que fez seu trabalho de conclusão de curso no IFMG, sobre o saber fazer do artesanato de Dona Vagna, orientada pelo professor Neilson José da Silva, justifique a importância da proposição desta pauta. Diz que a preocupação da dona Vagna era perpetuar a tradição da produção ceramista. Diz que Pinhões é reconhecida pela Fundação Palmares, e que sua tradição agrega importância para a comunidade, perpetuando seu legado e deixando sua lembrança disponível. Diz que fez imersão, ficando alguns dias com Dona Vagna e que também a levou até o Campus do IFMG para que ela mostrasse seu modo de fazer, relevando a importância das práticas artesanais. Projeta imagens demonstrando as práticas de dona Vagna, desde a coleta do barro, a preparação da argila, a modelagem do barro, bem como as ferramentas que ela usava: espiga de milho, facas velhas e um forno de barranco, destacando que ela não usava nenhum maquinário especial. Carla ressalta que, no dia 28 de dezembro de 2021 Dona Vagna faleceu, aos 61 anos, mas que seu legado foi passado para seu filho, Cristiano, que tem dado continuidade às práticas de sua mãe. Enfatiza que, uma forma de não deixar essa tradição se perder, é torná-la memorável por meio do Museu. Cristiano, filho de Dona Vagna, fala que está emocionado ao lembrar de sua mãe. Diz que ela era boa, de coração enorme e com grande potencial nas mãos e na cabeça. Diz que ela foi pioneira em inúmeras atividades, e que é importante que as peças sejam colocadas no Museu. Diz que o reconhecimento de sua mãe no exterior é grande. Fala que uma equipe do IFMG o procurou para pedir permissão para inaugurar um espaço em sua homenagem. Ressalta que o Jornal Estado de Minas, no momento do falecimento de sua mãe, também destacou a relevância do trabalho de sua mãe. Informa que será aberto um espaço na Alemanha especialmente dedicado ao artesanato de Vagna. Diz que isso é um reconhecimento pelo trabalho dela, mas que seria importante também haver reconhecimento interno, no âmbito da própria cidade, pelo trabalho de

sua mãe. Sr. Marcelo Soares, representante da sociedade civil, atuante na área de Gestão Empresarial e estudante de gastronomia, diz que sempre teve afinidade com Dona Vagna, pela grandiosidade dela e de seu trabalho. Diz que ela era muito humilde e sua simplicidade fazia com que ela se posicionasse numa linha abaixo daquela que era merecida. Diz que vários restaurantes do país conhecem Vagna e usufruem de seu trabalho. Diz que, apesar disso, Santa Luzia não conhece sua grandiosidade, e que o município está em falta com sua história e legado. Enfatiza que é muito fácil homenagear pessoas de poder, de famílias tradicionais, e que é mais difícil ser justo com quem é humilde de coração e altamente capacitado, como era o caso de Dona Vagna. Ressalta que ela leva o nome de Santa Luzia para todas as partes do Brasil e do Mundo. Deixa uma pergunta ao conselho: Quando deixaremos de ser omissos com a história de Dona Vagna? Fernando, Técnico da Secretaria Municipal de Educação propõe uma adequação ao projeto, para que seja feito um roteiro com os alunos da rede pública de educação, do sexto ao nono ano (projeto de visitação), para que estes tenham a oportunidade de conhecer a história de Dona Vagna e, de certa forma, contribuir para o pagamento dessa dívida e fazer florescer no coração das crianças o interesse pela cultura do município. Sr. Marcelo diz que há algumas lajotas que foram colocadas à disposição para serem adquiridas pelo Museu. Esclarece que essas lajotas foram feitas a pedido de um arquiteto que insistiu que ela as fizesse para a restauração de um casarão de mais de duzentos anos. Diz que comprou a sobra das peças, e que esse contexto pode ser bem interessante para o Museu. Cassiano ressalta que é importante reunir forças, e que a participação coletiva é muito significativa, como é o caso da proposição ativa da Secretaria de Educação. Diz que é necessário estruturar o projeto, e que a Secult possui no seu quadro de funcionários uma museóloga que pode auxiliar nesse processo. Pergunta se é possível reformular o projeto, contemplando outras áreas e secretarias da Prefeitura de Santa Luzia, bem como demais parceiros, como é o caso do IFMG. Glaucon diz que fica feliz pelo interesse da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Educação em trabalhar a educação patrimonial voltada aos povos quilombolas e as questões da negritude de Santa Luzia. Enfatiza que não será necessário adequação do projeto, tendo em vista que ele não encaminhou nenhum projeto, apenas um requerimento de solicitação para a aquisição de peças artesanais de Dona Vagna pelo Museu Dr. Aurélio Dolabella. Informa que o requerimento foi realizado com base no artigo terceiro da Lei 594 de 1972, que determina que o Museu Aurélio Dolabella providenciará o recolhimento e colecionamento de todo material relacionado com os objetivos do Museu, e principalmente com a vida, costuma, folclore e arte relacionado à história de Santa Luzia. Informa, também, que o requerimento se baseou no inciso primeiro do artigo 81 da lei 3978 de 2018, que estabelece que o Fumpac se destina ao fomento das atividades relacionadas ao patrimônio cultural do município, visando a promoção das atividades de resgate, valorização e preservação do patrimônio cultural de Santa Luzia. Reinaldo concorda com Glaucon e enfatiza a importância de se pensar mecanismos para homenagear a memória de dona Vagna. O jornalista Ramon Damásio coloca o Jornal Virou Notícia à disposição para divulgar e fomentar







essas ações culturais. Ressalta a necessidade de criação de mecanismos especiais para ressaltar a importância cultural das práticas de Dona Vagna, como a criação de um prêmio que leve seu nome, ou mesmo uma rua. Glaucon informa que apesar das pessoas não quererem dispor dos produtos artesanais feitos por Vagna, por questões de afinidade, listou detalhadamente aquelas que se disponibilizaram e que essa listagem poderá ser utilizada pela equipe da Secult. Cassiano diz que consultará os técnicos para dar encaminhamento ao projeto de maneira consistente, e coloca a museóloga da Secult à disposição para as tratativas. Cassiano agradece a sensibilidade das falas e segue para a **Pauta 7**: Solicitação de pronunciamento do Conselheiro Glaucon Durães da Silva Santos, referente ao requerimento datado de 19 de abril de 2023, sobre a transação da posse do Cemitério dos Escravos dos espólios do Sr. Acássio Diniz, para a Prefeitura Municipal de Santa Luzia (solicitação de estudo cartorário e demais análises técnicas para a efetivação da transação). Glaucon diz que tem feito inúmeras defesas com relação a este tema, em distintas oportunidades. Fala que foi procurado por Fábio Diniz, descendente do Sr. Acácio Diniz (proprietário do local onde está o Cemitério dos Escravos), e que manifestou o interesse de repassar a posse do Cemitério para a prefeitura. Ressalta a importância de se realizar um estudo cartorário para que essa doação seja devidamente realizada. Thiago Serafim fala que ocorreram várias desapropriações nas vias próximas ao Cemitério, sendo que o município teve que rever o decreto a pedido do Ministério Público. Informa que posteriormente, em 2018, também foi realizada a desapropriação do entorno, indicando o pagamento de pecúnia, mas que não foi levado à registro porque o município teria que pagar o proprietário. Diz que as matrículas estão todas identificadas nesse decreto de 2018. Esclarece, ainda, que para encaminhar a doação por parte do proprietário, seria necessário um parecer da Procuradoria, indicando que não haveria quaisquer impedimentos, bem como a revisão do decreto (alterando a parte da pecúnia). Afirma que, em posse do instrumento de doação assinado pelas partes, seria possível registrar a matrícula em nome do Município e, em ato contínuo, proceder com o registro no Dossiê. Fala que o grande entrave consiste no pagamento da pecúnia. Cassiano questiona sobre quem seria o responsável por este pagamento. Thiago responde que o pagamento será realizado pelo executivo, identificando a dotação orçamentária e esclarecendo a fonte do recurso a ser utilizado. Cassiano segue para a **Pauta 8**: Informes Gerais. Cassiano diz que foi publicado ontem, no Diário Oficial do Município, um informe relativo à premiação dos cem primeiros participantes que devidamente comprovarem a participação no Circuito de Presépios. Fala que, no sábado, estará em Pinhões junto à Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, no Centro Comunitário. Glaucon intervém dizendo que o nome da associação em questão foi alterado. Esclarece que ela foi criada em razão do movimento das mulheres quilombolas em defesa da comunidade, mas que, a partir de 2017, quando houve o reconhecimento pela Fundação Palmares, a associação mudou seu nome para Associação Quilombola do Quilombo de Pinhões. Cassiano agradece e encerra a reunião. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, Amanda Gomes, Assistente Administrativo

da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Santa Luzia, que após lida e aprovada será assinada pelos participantes.

Cassiano Luís Boldori Cassiano Luís Boldori

Ana Luiza Andrade e Sousa Ana Luiza Andrade e Sousa

Aparecida dos Santos Carmo Evangelista Aparecida dos Santos Carmo Evangelista

Elizabete de Almeida Teixeira Tófani Elizabete de Almeida Teixeira Tófani

Fernando Luiz Coelho Fernando Luiz Coelho

Glaucon Durães da Silva Santos Glaucon Durães da Silva Santos

Gustavo Fernandes Pereira Gustavo Fernandes Pereira

Henry Santos do Amaral Henry Santos do Amaral

Marco Aurélio Carvalho Fonseca Marco Aurélio Carvalho Fonseca

Reinaldo Trindade Proença Reinaldo Trindade Proença

Wander Rosa de Carvalho Junior Wander Rosa de Carvalho Junior

Wesley Pereira Soares Wesley Pereira Soares

[Handwritten mark]